



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barbalha

LEI Nº 2.369/2018

**AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA NA FORMA QUE
INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Município de Barbalha autorizado por força desta Lei, a suplementar o Orçamento de 2018, no valor de 16% (dezesesseis por cento) do previsto na lei municipal nº 2.301/2017 – LOA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha/CE, aos treze dias do mês de novembro do ano de 2018.


Argemiro Sampaio Neto

Prefeito Municipal

*Recebido em
19/11/2018
Sarina Helena.*